ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 29/06/78

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 368, DE 28 DE JUNHO DE 1978

Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Petrópolis a assinar/ contrato com a TELERJ, para aquisição de mesa telefônica.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal / de Petrópolis autorizada a assinar contrato com a Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ -, para a aquisição de mesa telefônica, para atendimento aos serviços do Legislativo.

Parágrafo único - O contrato aludido neste artigo / deverá respeitar os termos e valores da proposta CT1442/ 0GO-8, protocolada nesta Câmara Municipal sob nº CMP/641, em 15 de junho do corrente.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a realizar a necessária suplementação de verbas, para fazer face / às despesas decorrentes do contrato.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 28 de junho de 1978.

Delso Francisco da Silva
Presidente